



AOFA



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

**COMUNICADO
20MAR2016**

**RECEPÇÃO A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
COMANDANTE SUPREMO DAS FORÇAS ARMADAS**

A 21 do mês corrente, sob os auspícios e responsabilidade protocolar do Exmo. General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), realizar-se-á uma cerimónia de recepção a Sua Excelência o Presidente da República.

Chegou ao conhecimento da Associação de Oficiais das Forças Armadas (AOFA) que, no âmbito da cerimónia pública, haviam sido convidadas, **e bem**, várias entidades e organizações, de entre as quais a Liga dos Combatentes (LICOMB) e a Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA).

Porém, na ausência de qualquer convite que nos tenha chegado, questionámos o Gabinete do CEMGFA sobre o eventual convite que poderia ainda ser endereçado às Associações Profissionais de Militares (APM), designadamente à AOFA.

Informados pelo Chefe de Gabinete de que não era intenção incluir as APM nos convites para a cerimónia, o presidente da Associação de Oficiais fez questão de lembrar que as Associações são também actores e intérpretes representativos de militares no Activo, Reserva e Reforma. Retorquiu o Chefe de Gabinete que os militares são representados pelas respectivas Chefias, motivo que retirava razão à invocação de representatividade manifestada.

É verdade! Mais ainda porque é o próprio Estatuto profissional dos militares que impõe esse DEVER de TUTELA às Chefias a quem se subordinam os militares.

Mas também é verdade que foi ultrapassada a época do Conde de Lippe e, no século XXI, as APM são "*associações profissionais de representação institucional*", consagradas em Lei, com competências e responsabilidades bem definidas no que toca à representatividade dos militares no âmbito assistencial, deontológico e sócio-profissional.

Confrontado com a situação por um distinto membro do Conselho Deontológico da AOFA, o Exmo. General CEMGFA fez questão de informar pessoalmente que, quer a ADFA, quer a LICOMB, eram convidadas porque estavam em causa estruturas sob tutela do MDN.

É caso para dizer que a procura de motivos menos verdadeiros para justificar o que não tem justificação acaba por trair os seus autores. E, é este o caso. De facto, se é verdade que o MDN superintende à LICOMB, já outro tanto não acontece com a ADFA.

Seria para nós uma honra, institucionalmente, integrar o universo dos que estarão presentes em cerimónia de recepção ao nosso Comandante Supremo. Não é esse o entendimento do Exmo. General CEMGFA. Talvez porque os seus afazeres não lhe tenham permitido a leitura da Lei Orgânica 03/2001, de 29 de Agosto, ou não se tenha dado conta que a democracia é um "Bem" que se pratica, sendo que, as Associações Profissionais de Militares são parceiras e exercem um papel de complementaridade no dever que lhe cabe na defesa daqueles que lhe são subordinados, tal como o "Dever de tutela" lhe "impõe".

Alimentando a esperança que o actual Comandante Supremo altere a perspectiva do seu antecessor sobre o relacionamento com as APM, igualmente intérpretes dos militares na esfera que lhes compete, acreditamos, até, que a postura agora assumida, de exclusão das APM da recepção a ocorrer a 21 de Março, não tenha chegado ao conhecimento de Sua Excelência o Presidente da República.

O Presidente

Manuel Martins Pereira Cracel
Coronel